



ARACAJU
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

EDITAL Nº. 01, DE 14 DE JULHO DE 2021

O Município de Aracaju, por meio da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG, torna pública a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei 5.223, de 05 de julho de 2019 e do Decreto Municipal nº. 6.329 de 21 de dezembro de 2020, no âmbito da Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte – SEJESP, visando o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva na área de profissional de Educação Física, a fim de atender as necessidades para execução do projeto “Programa Segundo Tempo – Padrão”, convênio de número 897711/2020, firmado com o Ministério da Cidadania, abrangendo cargos de nível superior, para o exercício das funções de Professor de Educação Física e nível médio, para a função de Monitor, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e constará de uma única fase que compreenderá a avaliação objetiva de títulos aferidos por meio de pontuações, de caráter classificatório, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída através do Decreto Executivo nº. 6.329 de 21 de dezembro de 2020.
- 1.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.3. Ficam asseguradas as admissões, conforme necessidade de provimento dos candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado para os cargos acima citados, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
- 1.4. Todo o Processo Seletivo será realizado virtualmente, e a pontuação será aferida de acordo com as informações declaradas pelo candidato no ato de inscrição, a ser realizada em plataforma eletrônica criada para esse fim, conforme link disponibilizado no site oficial da prefeitura (<http://www.aracaju.se.gov.br>).

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

- 1.5. Após o preenchimento da inscrição, o candidato será convocado, conforme
- 1.6. sua classificação, para juntar os documentos comprobatórios digitalizados através da plataforma eletrônica criada para esse fim, conforme link disponibilizado no site oficial da prefeitura (<http://www.ajuinteligente.aracaju.se.gov.br/>).
- 1.7. Toda documentação será submetida à aferição de veracidade e comprovada pela Comissão avaliadora, que irá emitir o valor da nota e classificação final do candidato.
- 1.8. Para tanto, o candidato deverá obedecer e seguir as regras de inscrição contidas nesse edital.

2. DO OBJETO

- 2.1. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional, a futura contratação fica condicionada às necessidades da Secretaria Municipal da Juventude e do esporte SEJESP.
- 2.2. Os candidatos selecionados serão contratados pela Secretaria Municipal da Juventude e do esporte SEJESP, sob regime previsto na Lei Municipal nº. 5.223, de 05 de julho de 2019 e legislações complementares.
- 2.3. O candidato deve observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com a Secretaria Municipal da Juventude e do esporte SEJESP.
- 2.4. Os contratados nos termos deste edital estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.
- 2.5. Os contratos que forem efetivados poderão ser rescindidos nas seguintes hipóteses:
 - 2.5.1. Pelo término do prazo contratual;
 - 2.5.2. A pedido do (a) contratado (a);
 - 2.5.3. Por conveniência da Administração Pública ou por interesse do serviço, a juízo da autoridade competente que procedeu a contratação e;

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

2.5.4. Quando o (a) contratado (a) incorrer em falta disciplinar ou provocar justa causa para sua rescisão.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Ser aprovado no processo seletivo simplificado.
- 3.2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art.12, da Constituição Federal.
 - 3.2.1. Candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº. 13.445 de 24 de maio de 2017 e leis suplementares) e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE – Cédula de identidade de estrangeiro.
- 3.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.4. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.5. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.6. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição.
- 3.7. Não estar em exercício remunerado em qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer tipos de órgãos ou entidades: empresa pública, sociedade de economia mista; autarquia vinculada à União, Estados, Municípios e Distrito Federal, inclusive Fundação Civil mantida ou subvencionada pelo Poder Público, salvo a exceção prevista no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal/88.
 - 3.7.1. Se servidor público, apresentar certidão negativa de sanção no exercício da função.
- 3.8. Não estar em licença, ainda que remunerada, de cargo ou emprego público que exerça na Administração Direta ou Indireta da União, Estado e Municípios, salvo a exceção prevista no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal/88.
- 3.9. Gozar de boa saúde física e mental, e não possuir deficiência incompatível com o exercício do emprego ou função a desempenhar.
- 3.10. Possuir habilitação ou formação profissional para o exercício do cargo ou

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

função, quando for o caso.

- 3.11. Não possuir antecedentes criminais, provado por certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais no(s) domicílio(s) dos últimos cinco anos.
- 3.12. Cumprir as determinações contidas neste edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA EXERCÍCIO DO CARGO E FUNÇÃO

- 4.1. Professor de Educação Física / Esporte
 - 4.1.1. Diploma ou certificado de habilitação, de nível superior na área de Educação Física ou Esporte.
- 4.2. Monitor
 - 4.2.1. Estudante de graduação regularmente matriculado em cursos de educação física ou esporte que já tenha cursado no mínimo 02 (dois) semestres, mediante declaração e histórico emitido por Instituição de Ensino Superior.

5. DA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

- 5.1. Será admitida a inscrição somente via internet, através do preenchimento de formulário eletrônico, criado para tal fim, no site oficial da Prefeitura Municipal de Aracaju (www.aracaju.se.gov.br), no período **das 00h e 01 minuto do dia 16 de julho de 2021 até às 23h e 59 minutos do dia 26 de julho de 2021** (horário oficial de Brasília/DF).
- 5.2. **O candidato deverá preencher rigorosamente os campos contidos no formulário eletrônico de inscrição, oportunidade na qual ele irá se auto avaliar de acordo com os títulos que declare possuir, atentando para a veracidade da pontuação auto declarada, sob pena de desclassificação.**
- 5.3. **O candidato que declarar pontuação superior a que atestar poderá ser sumariamente desclassificado do Processo Seletivo, conforme avaliação da Comissão Avaliadora.**
- 5.4. A pontuação será calculada automaticamente pelo sistema, tendo como

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

base a quantidade de documentos informados pelo próprio candidato.

- 5.5. De acordo com a classificação aferida pelo sistema, o candidato será convocado através de edital publicado no site oficial da prefeitura (www.aracaju.se.gov.br) e no Diário Oficial do Município, para comprovar a sua pontuação através da juntada eletrônica dos títulos declarados, no endereço virtual (<http://www.ajuinteligente.aracaju.se.gov.br/>).
- 5.6. Posteriormente, os títulos e pontuação auto declarados serão submetidos à avaliação da Comissão.
- 5.7. São vedadas as inscrições condicionais, extemporâneas, via postal ou via correio eletrônico.
- 5.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame.
- 5.9. Será admitida 01 (uma) inscrição por candidato, para concorrer a apenas 01 (um) dos cargos / funções dentre os indicados no ANEXO II.
- 5.10. A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.11. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**
- 5.12. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
- 5.13. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o resultado finaldo Processo Seletivo Simplificado.
- 5.14. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou aquele que não satisfizer as condições enumeradas neste Edital, terá sua inscrição desconsiderada e serão anulados todos os atos dela**

decorrentes, mesmo que classificado nas avaliações.

6. DA COMPROVAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS, CURSOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PONTUAÇÃO

- 6.1. Dos documentos necessários à comprovação dos títulos:
- 6.1.1. Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado, na área da educação (ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC).
 - 6.1.2. Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado, na área da educação (ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC).
 - 6.1.3. Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, em nível de Especialização na área da educação, acompanhado do respectivo histórico escolar do curso, com carga horária mínima de 360 horas (ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC).
 - 6.1.4. O candidato deverá comprovar o título juntando a cópia da frente e do verso do documento, onde consta o certificado de reconhecimento do MEC.
- 6.2. Comprovante de experiência profissional: Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
- 6.2.1. Para o exercício de atividade em empresa/instituição privada: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador, em todos os períodos informados, a página que conste o registro do empregador informando o período (com início e fim, se for o caso). Em caso de haver mais de um registro de empregador a ser considerado, a cópia da página deverá ser precedida da página de identificação do trabalhador. A prova do exercício de atividade em empresa/instituição privada também poderá ser efetuada por meio de Declaração com dados que comprovem o critério, a ser emitida em papel

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

timbrado pela instituição e assinada por seu representante legal, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.

6.2.2. Para o exercício de atividade em instituição pública: Cópia do decreto de nomeação e exoneração ou Declaração com dados que comprovem o critério, a ser emitida em papel timbrado pela instituição e assinada por seu representante legal, identificando a razão social da pessoa jurídica, o CNPJ e o endereço.

6.3. A avaliação curricular obedecerá às pontuações elencadas no quadro II

7. DA PONTUAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. O candidato terá uma pontuação final no processo seletivo para fins de classificação na função, que será obtida através da soma algébrica da pontuação alcançada na avaliação dos títulos, ou documentos, cursos e experiência profissional conforme indicado no ANEXO III.

7.1.1. O candidato não eliminado será ordenado com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo Simplificado.

7.1.2. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se não eliminado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação por cargo.

7.1.3. Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo Simplificado, terá preferência o candidato mais idoso.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DA CONVOCAÇÃO PARA ENVIO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS E TÍTULOS

8.1. Após a conclusão da fase de inscrição será publicado o resultado preliminar no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Aracaju (www.aracaju.se.gov.br), contendo a indicação de todos os inscritos por cargo e suas pontuações.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

8.2. Além da lista do resultado preliminar, será publicada a relação de candidatos selecionados para comparecerem à fase de envio eletrônico de documentos e títulos auto declarados no comprovante de inscrição.

8.2.1. Os documentos descritos no comprovante de inscrição deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico www.ajuinteligente.aracaju.se.gov.br (pesquisar por PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEJESP – EDITAL 01/2021).

8.2.2. O cadastro pessoal no endereço eletrônico supracitado é de responsabilidade do candidato.

8.2.3. Não serão aceitos protocolos em nome de terceiros.

8.2.4. OS DOCUMENTOS PESSOAIS E OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM UM ÚNICO PROTOCOLO.

8.3. Na 1ª convocação a administração convocará apenas 20 vezes da quantidade de vagas para cada cargo, obedecendo à ordem de pontuação dos candidatos constantes da lista acima mencionada.

8.4. Caso o número de vagas não seja totalmente preenchida na 1ª convocação, outras convocações serão realizadas, na mesma lógica.

8.5. Os candidatos deverão enviar eletronicamente toda a documentação abaixo elencada e que informaram no ato da inscrição, conforme prazo estipulado no edital de convocação.

8.5.1. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

8.5.2. Comprovante de inscrição gerado pelo sistema eletrônico no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SEJESP;

8.5.3. Carteira de Trabalho, ou, no caso de serviço público, Decreto de nomeação e de exoneração;

8.5.4. Certificado de conclusão ou diploma, de curso de graduação de nível superior na área específica, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

8.5.5. Carteira de Identidade ou documento oficial com foto (CNH/profissional/passaporte);

8.5.6. Comprovante de cada título ou documento auto declarados no ato da



ARACAJU

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

inscrição;

9. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES ASSOCIADAS A CARGO E FUNÇÃO SELECIONADO (S) PELO CANDIDATO.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES
<p>Professor de Educação Física / Esporte</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Organizar, juntamente com a coordenação, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas; - Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com os monitores, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o Programa. Submeter e articular, com a coordenação, o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes; - Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os monitores, de acordo com a proposta pedagógica do PST, seguindo o planejamento proposto para o Programa e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;

verificacao/ e informo com o cargo A20E-97B6-0544-A2F8

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos monitores, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no Programa;
- Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;
- Promover reuniões periódicas com os monitores, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o Programa;
- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;
- Manter a coordenação informada quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- Comunicar de imediato à coordenação quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
- Participar da formação continuada oferecida e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
- Atuar como multiplicador do processo de capacitação do PST junto aos monitores e colaboradores do Programa;
- Conservar, manter e solicitar à coordenação a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;
- Cadastrar e manter atualizadas as informações dos monitores de atividades esportivas e, principalmente, dos beneficiados nos sistemas disponibilizados.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES
Monitor	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolver juntamente com o Professor de Educação Física / Esporte o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;- Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física / Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;- Estabelecer, em conjunto com o Professor de Educação Física / Esporte, os mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação geral e/ou à coordenação pedagógica (quando for o caso) na forma de relatórios;- Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal;- Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o Professor de Educação Física / Esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;- Comunicar ao Professor de Educação Física / Esporte, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP
EDITAL Nº 01/2021

	<ul style="list-style-type: none">- Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação com o programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;- Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do Programa e coordenação local, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;- Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas
--	---

9.1.1. O profissional que não demonstrar possuir os atributos pessoais indicados, ou deixar de cumprir, ou realizar, as atribuições e atividades da função acima indicados, será desligado e imediatamente substituído, na ordem de classificação do Processo Seletivo.

9.2. REMUNERAÇÃO, JORNADA E LOCAL DE TRABALHO

9.2.1. A remuneração está fixada segundo o salário-base do cargo requerido, conforme indicado no ANEXO II.

9.2.2. A jornada de trabalho ocorrerá conforme indicado no ANEXO II.

9.2.3. O local de trabalho será definido no ato da contratação, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Aracaju, e poderá ser alterado durante a vigência do Processo Seletivo, a critério da mesma.

10. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

10.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com demais candidatos, para provimento dos cargos oferecidos neste edital, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências comprovadas.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP
EDITAL Nº 01/2021

- 10.2. Do total de vagas para cada cargo, das que vierem a serem oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no art. 7º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº. 153, de 08 de junho de 2016 e no Decreto Municipal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 10.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.2 deste edital resulte em número fracionado, este será tido por inexistente no intervalo de 0,1 (um) décimo a 0,4 (quatro) décimos e será considerado o número inteiro subsequente no intervalo de 0,5 (cinco) décimos a 0,9 (nove) décimos.
- 10.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- 10.5. Para concorrer a essas vagas o candidato deverá:
- 10.5.1. No ato da inscrição, declarar-se pessoa portadora de deficiência;
- 10.5.2. No ato da inscrição, juntar Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 10.6. A inobservância do disposto no subitem 7.5 deste edital acarretará a perda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP
EDITAL Nº 01/2021

do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

- 10.6.1. O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 10.7. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se não for eliminado do Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação.
- 10.8. As vagas definidas no subitem 7.2 deste edital que não forem providas por falta de candidatos que se declararam com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

11. DA PERÍCIA MÉDICA

- 11.1. O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Junta Médica Oficial do Município de Aracaju, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do item 7.4 deste edital.
- 11.2. A perícia médica, promovida pela Junta Médica Oficial do Município de Aracaju, terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, como ainda sobre o grau de deficiência de capacitação para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999.
- 11.3. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP
EDITAL Nº 01/2021

- 11.4. O laudo médico (original) poderá ser retido pela Junta Médica Oficial do Município de Aracaju por ocasião da realização da perícia médica.
- 11.5. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria original), realizado nos últimos 12 (doze) meses.
- 11.6. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 11.7. Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses ou deixar de cumprir as exigências de que trata os subitens 7.9.4. e 7.9.5. deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.
- 11.8. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante a realização da perícia médica.
- 11.9. O candidato com deficiência que, no decorrer do exercício da função, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo terá seu contrato de trabalho rescindido.

12. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES (PRETOS OU PARDOS)

- 12.1. Do total de vagas previsto neste Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos afrodescendentes que declararem tal condição no momento da inscrição.
- 12.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP
EDITAL Nº 01/2021

décimos), assegurada a quantidade mínima de 01 (uma) vaga.

12.3. Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se candidatos afrodescendentes aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

12.3.1. O enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa afrodescendente não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

12.4. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.

12.5. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

12.6. Deixarão de concorrer às vagas reservadas aqueles candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação.

12.7. Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

12.7.1. Além das vagas de que trata o item 9.8, os candidatos afrodescendentes poderão

optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

12.7.2. Os candidatos afrodescendentes aprovados e convocados para preenchimento de vaga oferecida para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos afrodescendentes.

12.7.3. Os candidatos afrodescendentes aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP
EDITAL Nº 01/2021

concomitantemente para a contratação, deverão manifestar opção por uma delas.

- 12.7.4. Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão contratados dentro das vagas destinadas aos afrodescendentes.
- 12.7.5. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de afrodescendente quanto na de pessoa com deficiência ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato afrodescendente, ou optar por esta na hipótese do item 9.8.2, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao contratado com deficiência.
- 12.7.6. Em caso de desistência do candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
- 12.7.7. Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, tais vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
- 12.7.8. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
- 12.7.9. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente, se não for eliminado do Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação

13. DO PROCEDIMENTO PARA FINS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

- 13.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP
EDITAL Nº 01/2021

afrodescendentes, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital deverão se

submeter ao procedimento de heteroidentificação.

13.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado remotamente no formato eletrônico, de acordo com os métodos estabelecidos em edital a ser publicado.

13.2.1. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação a quantidade de candidatos equivalente a até 10 (dez) vezes o número de vagas reservadas aos candidatos que se autodeclararem afrodescendentes nos termos do edital.

13.2.2. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no 10.2.1 serão convocados, conforme previsto no cronograma do edital, para enviarem eletronicamente fotos, documentos e vídeo para análise da banca de heteroidentificação, através da plataforma Ajuinteligente (ajuinteligente.aracaju.se.gov.br), obedecendo o prazo estabelecido para o envio.

13.2.3. O candidato que não participar do procedimento de heteroidentificação deixará de concorrer às vagas reservadas, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

13.3. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo candidato.

13.3.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

13.3.2. Não serão considerados, para os fins do quanto disposto no item 10.3, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

13.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado remotamente no

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP
EDITAL Nº 01/2021

formato eletrônico, e o conteúdo enviado pelo candidato será utilizado na análise de eventuais recursos interpostos.

- 13.5. Poderá a Banca de Heteroidentificação convocar a presença física do candidato, dentro do prazo de até 72 horas, para fins de dirimir eventual dúvida quanto à análise fenotípica realizada remotamente, garantindo-se a adoção das etiquetas sanitárias exigíveis pela legislação sanitária vigente.
- 13.6. Deixarão de concorrer às vagas reservadas aqueles candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa-fé.
- 13.7. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 13.7.1. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o processo seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
- 13.7.2. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 13.7.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 13.7.4. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br.
- 13.8. Das decisões da comissão de heteroidentificação caberá recurso.
- 13.8.1. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
- 13.8.2. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.
- 13.8.3. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar as fotos, os vídeos e o recurso elaborado pelo candidato, submetidos através do AjuInteligente, além do parecer emitido pela comissão de heteroidentificação da fase inicial.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP
EDITAL Nº 01/2021

- 13.8.4. Nos termos do item acima, também poderá a Comissão Recursal convocar a presença física do candidato, dentro do prazo de até 72 horas, para fins de dirimir eventual dúvida quanto à análise fenotípica realizada remotamente, garantindo-se a adoção das etiquetas sanitárias exigíveis pela legislação sanitária vigente.
- 13.8.5. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 13.8.6.** O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br.

14. DO RESULTADO PROVISÓRIO E RECURSOS

- 14.1. O resultado provisório das avaliações será divulgado na Internet, no endereço oficial da prefeitura www.aracaju.se.gov.br, e do Diário Oficial do Município, na data de 24 de agosto de 2021.
- 14.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado deverá fazê-lo através do endereço eletrônico www.ajuinteligente.aracaju.se.gov.br, na data 06 de setembro de 2021 a 08 de setembro de 2021, de acordo com o modelo indicado no Anexo IV deste Edital.
- 14.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 14.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 14.5. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que satisfizer as condições estabelecidas neste edital.
- 15.2. O resultado final das avaliações será divulgado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Aracaju (www.aracaju.se.gov.br), na data 14 de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP
EDITAL Nº 01/2021

setembro de 2021, conforme cronograma informado no ANEXO I.

16. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

16.1. A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para entrega dos documentos e exames admissionais, comparecimento para inspeção de saúde. O contrato terá duração de até 19 (dezenove) meses, para as funções de Professor de Educação Física e Monitor.

16.2. Os exames médicos admissionais têm caráter eliminatório e é restrito ao candidato convocado para os procedimentos pré-admissionais.

16.2.1. O candidato considerado inapto na Inspeção de Saúde será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

17. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO NA FUNÇÃO

17.1. Os requisitos exigidos para admissão na função, estabelecidos neste edital deverão ser comprovados pelo candidato por ocasião da convocação para os procedimentos pré-admissionais.

17.2. A contratação dos candidatos ficará condicionada à sua classificação no Processo Seletivo, ao atendimento aos requisitos, às condições estabelecidas neste Edital e a apresentação dos documentos exigidos para contratação através de cópia acompanhado dos originais, descritos a seguir:

- a. Cadastro de Pessoa Física- CPF;
- b. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- c. Cédula de Identidade;
- d. Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa;
- e. Certificado de Reservista ou outro documento que comprove a quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
- f. Certidão de Casamento;
- g. Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público com Órgão da Administração Direta e Indireta, observadas as disposições contidas no art. 37, incisos XVI e XVII, todos da Constituição Federal (formulário emitido pelo Município a ser assinado no ato de entrega dos demais documentos);
- h. 02 (duas) fotos datadas e atualizadas, tamanho 3X4;

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP
EDITAL Nº 01/2021

- i. No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
- j. Candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de nacionalização;
- k. Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais da Justiça Comum Estadual e Federal do Estado de Sergipe e do Estado em que o candidato teve domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;
- l. Diploma ou certificado de conclusão de curso do cargo pretendido, histórico escolar para graduandos.
- m. Comprovante de residência;

17.3. A lotação do candidato classificado será ofertada conforme o surgimento de vagas, e a recusa do candidato quanto à lotação que lhe ficar definido pelo Município caracterizará desistência do Processo Seletivo.

17.4. O não atendimento à convocação do candidato classificado para contratação na função objeto do Processo Seletivo Simplificado, no prazo estabelecido pelo Município, caracterizará desistência, por parte do candidato e eliminação sumária do processo seletivo, salvo requerimento de realocação para final da lista de classificados.

17.5. O acompanhamento, por parte do candidato, das convocações para contratação poderá ser feito por meio do endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br (na sessão editais), e também por meio do Diário Oficial do Município de Aracaju.

17.6. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e número de telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

17.7. Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital, mesmo que classificado.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os Editais serão publicados no Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br.

18.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP
EDITAL Nº 01/2021

- 18.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado publicados no Diário Oficial do Município de Aracaju e (ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br.
- 18.4. As informações a respeito da pontuação e classificação poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.
- 18.5. Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 18.6. As despesas relativas à participação em todas as fases do processo seletivo simplificado e à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência correrão às expensas do próprio candidato.
- 18.7. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado a critério do Município, uma única vez, por igual período.
- 18.8. A SEPLOG não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial do Município de Aracaju serve para fins de comprovação da aprovação.
- 18.9. Cabe ao Município o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário ao preenchimento das vagas que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, portanto, obrigatoriedade de admissão do total de candidatos classificados.
- 18.10. Em caso de dano causado ao patrimônio público ou a terceiros pelo contratado no exercício das suas funções, poderá ser efetuado desconto da sua remuneração para fins de ressarcimento, respeitando os limites legais.
- 18.11. Antes do termo final do contrato, a rescisão contratual do servidor contratado poderá ocorrer nos termos do Art. 13 da Lei Municipal nº 5.223 de 05 de julho de 2019.
- 18.12. Ocorrendo a rescisão antecipada do contrato, prevista no item 18.11, o



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP
EDITAL Nº 01/2021

contratado terá direito a 13º salário e férias proporcionais ao tempo de serviço.

18.13. Os casos omissos relativos ao presente processo seletivo, deverão ser deliberados pela Comissão Especial constituída pelo Decreto Municipal nº 6.329 de 21 de dezembro de 2020.

19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 13 de julho de 2021.

AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão



ARACAJU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP
EDITAL Nº 01/2021

ANEXO I - CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	14/07/2021
INSCRIÇÕES VIA SISTEMA ELETRÔNICO	16/07/2021 a 26/07/2021
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS	28/07/2021
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS	29/07/2021
PRAZO PARA ENVIO DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS	30/07/2021 A 08/08/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO	24/08/2021
ABERTURA DE PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE VISTA DO PROCESSO AO CANDIDATO QUE DESEJAR INTERPOR RECURSO	25/08/2021 A 26/08/2021
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO	27/08/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO E CONVOCAÇÃO DOS AFRODESCENDENTES PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	31/08/2021
PRAZO PARA O ENVIO DE FOTOS, DOCUMENTOS E VÍDEO DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES, PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	01/09/2021 A 05/09/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO	08/09/2021
PRAZO PARA O RECURSO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO	09/09/2021 A 10/09/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	14/09/2021



ARACAJU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP
EDITAL Nº 01/2021

**ANEXO II - FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DOS
PROFISSIONAIS**

N	FUNÇÃO	REM. MENSAL	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS AFRODESCENDENTES
1	Professor de Educação Física	R\$ 2.100,00	20 h/semanais	04	01
2	Monitor	R\$ 998,00	20 h/semanais	04	01

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP
EDITAL Nº 01/2021

ANEXO III

COMPROVAÇÃO E PONTUAÇÃO NÃO OBRIGATÓRIAS TÍTULOS, CURSOS E
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

CARGO	TÍTULO OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Professor de Educação Física	Pós-graduação lato sensu, nas mesmas áreas exigidas como requisito básico da função	Ver item 12.6	05 pontos por especialização	10 (2 certificados)
	Experiência profissional comprovada na função de ministrar aula, mesmo que na modalidade de esporte.	Ver item 12.16	10 pontos para cada ano	50 (5 anos)
	Cursos relacionados às atribuições correlatas da função pleiteada, realizados e concluídos até a data da inscrição, com no mínimo 60 horas por curso.	Certificado de curso com ementa, carga horária e data da realização.	2 pontos por curso	10 (5 cursos)

CARGO	TÍTULO OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Monitor	Experiência profissional comprovada como professor ou monitor na área de atuação.	Ver item 12.16	10 pontos para cada ano	50 (5 anos)
	Cursos relacionados às atribuições correlatas da função pleiteada, realizados e concluídos até a data da inscrição, com no mínimo 60 horas por curso.	Certificado de curso com ementa, carga horária e data da realização.	2 pontos por curso	20 (10 cursos)



ARACAJU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP
EDITAL Nº 01/2021

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo nº 01 /2019/SEJESP

Prezados Senhores (as),

Eu, _____, CPF _____

Matrícula nº: _____, candidato (a) ao cargo de _____, no
Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais na área de Educação
Física para execução do projeto “Segundo Tempo”, firmado com o Ministério da
Cidadania, venho apresentar recurso nos seguintes termos

Motivo do recurso: _____

Justificativa: _____

Solicitação: _____

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A20E-97BB-0544-A2F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AUGUSTO FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 278.430.255-53) em 13/07/2021 16:44:51
(GMT-03:00)

Papel: Representante legal

Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A20E-97BB-0544-A2F1>